



## **CURSO DE ATUALIZAÇÃO**

**Gestão das Condições de Trabalho e Saúde  
dos Trabalhadores da Saúde**

### **TÍTULO DO PROJETO**

**“Precarização dos Vínculos de Trabalho dos Trabalhadores da Saúde de Gandu.”**

**Ludimille Sampaio Barbosa  
Roberto Deway Guimarães Pereira**

**Gandu  
Outubro-Dezembro, 2012**

## **1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA:**

Descrição do problema: **Precarização dos vínculos de trabalho dos trabalhadores da saúde do município de Gandu**, caminhando na contra mão do que vem sendo proposto e praticado pelo Governo Federal e do Estado da Bahia que é a DESPRECARIZAÇÃO.

### Apresentação do Problema:

O município de Gandu vinha num ritmo de desprecarização dos vínculos de trabalho, desde a gestão municipal anterior (2005-2008), em conformidade com as premissas do Governo Federal e do Governo do Estado da Bahia, com a efetivação de agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias; com a construção do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos trabalhadores da saúde; com a realização de concursos públicos; com a realização de processos seletivos simplificados, exclusivamente, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, nos casos previstos nos incisos VI e VII do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 04, de 1º de abril de 2009, que envolvem os compromissos assumidos através do Pacto pela Vida, Pacto pela Saúde e Pacto de Gestão.

A partir de maio de 2012, a gestão municipal passou a adotar medidas completamente destoantes da postura anterior e divergentes das orientações emanadas pelas esferas Federal e Estadual, a exemplo de demissões, sem justa causa, com cunho, aparentemente, de ordem política e ideológica, inclusive, de gestantes; do desrespeito a processo seletivo homologado vigente; da terceirização de atividades finalísticas, incluindo atividades típicas de estado e que não podem ser delegadas (auditoria, autorização, regulação, vigilância); da contratação de cooperativa de trabalho, para intermediação, através de ata de registro de preços, de mão de obra subordinada.

A maior relevância do tema e do problema é que não se pode permitir que a autonomia da gestão municipal desconheça a política nacional de desprecarização do trabalho no SUS (Desprecariza SUS) e prive, compulsoriamente, os trabalhadores da saúde dos seus direitos garantidos constitucionalmente e legalmente. A importância deste projeto para este local de trabalho – Secretaria Municipal da Saúde de Gandu – é a busca da garantia ao trabalhador dos seus direitos, dando-lhe segurança e condições adequadas de trabalho.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece limites de gastos com pessoal pelos gestores públicos não pode ser utilizada como justificativa para precarização dos vínculos de trabalho dos trabalhadores da saúde. O trabalho precário impõe a falta de proteção social e está desprovido de determinados direitos e benefícios legais e / ou constitucionalmente assegurados.

A Administração Pública prevê Concurso público (CF, 1988); Processo seletivo público (EC 19/1998, EC 51/2006, Lei 11.350/2006) ou em situações especiais a prestação indireta de serviços para as atividades meio (de apoio). O Ministério da Saúde defende uma política de desprecarização e busca alternativas pactuadas entre gestores e trabalhadores para superar o problema. O CONASS/CONASEMS prega nos Estados e Municípios a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários consagrados em lei. Os trabalhadores buscam a segurança do concurso público ou processo seletivo público para cargo ou emprego. O Ministério Público do Trabalho exige Concurso público para as atividades finalísticas, caracterizadas pela pessoalidade, habitualidade, subordinação, jornada de trabalho (inciso II, do art. 37, da CF de 1888).

A novíssima Lei Federal Nº 12.690, de 19 de julho de 2012, após vários anos de intensa discussão, estabelece, no seu artigo 5º, que: “A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada”, como está sendo feito em Gandu.

## **2. OBJETIVOS:**

- Fazer o levantamento das formas de precarização do trabalho no SUS de Gandu e quantificar a sua magnitude;
- Fazer o levantamento das terceirizações e das modalidades de contratação dos trabalhadores da saúde de Gandu;
- Apoiar e estimular discussões regionais / locais sobre a desprecarização dos vínculos dos trabalhadores da saúde;
- Estimular a discussão com a gestão municipal de Gandu em relação às formas legais de contratação de trabalhadores da saúde;
- Estimular a realização de concurso público em Gandu;
- Monitorar a substituição do trabalho precário por vínculos desprecarizados;

**3. PLANO DE AÇÃO:**

- Quantificação da precarização do trabalho no SUS de Gandu;
- Programação de oficinas municipais e regionais abordando o tema “desprecarização dos vínculos de trabalho dos trabalhadores da saúde”;
- Programação de reuniões com o movimento sindical para a construção do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
- Estímulo à Negociação Coletiva no setor público e na administração direta;
- Programação de rodas de conversa com os setores envolvidos;
- Instalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS;
- Processo Educativo em Negociação do Trabalho no SUS;
- Elaboração de Relatório Final com os devidos encaminhamentos (Apoio à Cobrança da realização de Concurso Público em Gandu);

**4. CRONOGRAMA:** \* Período de Execução: Outubro a Dezembro de 2012; \* Levantamento de Dados: Outubro e Novembro de 2012 (dados a partir de maio de 2012); \* Reuniões Quinzenais: Outubro e Novembro de 2012 (04 reuniões); \* Elaboração do Relatório Final: 1ª Quinzena de Dezembro de 2012; \* Apresentação do Relatório Final: 2ª Quinzena de Dezembro de 2012 (01 reunião); \* Encaminhamentos: A partir de Dezembro de 2012;

**5. INVESTIMENTO:** O projeto demanda um baixo investimento, particularmente, no tocante aos seus resultados e impactos sociais. Com financiamento será realizado de forma mais estruturada, mas, poderá ser realizado até sem financiamento.

Material Gráfico: R\$ 2.000,00; Reuniões: R\$ R\$ 3.000,00

**6. AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita através dos seguintes indicadores, de forma mensal e ao final do período: Valores absolutos e relativos de vínculos de trabalho precarizados e desprecarizados no período; Quantidade de terceirizações de vínculos vigentes no período; Quantidade de oficinas locais e regionais, reuniões com o movimento sindical, rodas de conversa, realizadas no período; Efetiva instalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS; Quantidade de concursos públicos e processos seletivos iniciados, realizados e homologados no período; Relatório Final elaborado com os devidos encaminhamentos;

**7. REFERÊNCIAS:**

“Precarização e Qualidade do Emprego no Programa de Saúde da Família no Brasil”. NESCON/UFMG;

“Orientações gerais para elaboração de editais – processo seletivo público” – Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

“Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS, Como Criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS: Perguntas e Respostas” – Ministério da Saúde, 2006, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

Protocolo nº 001/2003 – Regimento Institucional da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Mnp – Sus; Protocolo nº 002/003 – Instalação das Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS;

Protocolo nº 003/2005 – Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP – SUS); Protocolo nº 004/2005 – Aprova o Processo Educativo em Negociação do Trabalho no SUS e institui diretrizes para sua execução; Protocolo nº 005/2006 – Dispõe sobre orientações, diretrizes e critérios para aperfeiçoar procedimentos de cessão de pessoal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Protocolo nº 006/2006 – Aprova as "Diretrizes Nacionais para a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde – PCCS – SUS"; Protocolo nº 007/2007 – Dispõe sobre a implementação da política de desprecarização do trabalho no SUS junto às Mesas e Mecanismos de Negociação no SUS; Protocolo – Nº 008 /2011 – Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS;

Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 331 – 04 de novembro de 2003; nº 229 – 03 de julho de 1997; nº 111 – 09 de junho de 1994; nº 52 – 06 de maio de 1993; nº 12 – 03 de outubro de 1991;

Lei Federal Nº 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;